



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CNPJ: 03.425.170/0001-06

LEI Nº. 109/2008

EM, 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre alteração no PPA - Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2009; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Ascari, faz saber que a Câmara municipal, **aprova** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no Plano Plurianual – **PPA**, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – **LDO** para o exercício de 2009, nos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Funções, as Secretarias de Finanças, Fiscalização e Contabilidade e de Desenvolvimento Econômico com seus novos Departamentos. Nos demais Órgãos foram criadas algumas unidades Orçamentárias, e onde era Setor passou a ser departamento de acordo com os Programas e Metas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MATO GROSSO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

VILSON ASCARI
Prefeito Municipal

